



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 - - <http://www.ipen.br>

EDITAL IPEN/CNEN Nº 07/2026

Processo nº 01342.004467/2026-68

SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (BGE-DA) NO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)

O Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares torna público o Edital IPEN/CNEN Nº 07/2026 do seu Programa de Concessão de Bolsas para a realização de processo seletivo de candidato à Bolsa de Gestão Estratégica (BGE), nível BGE-DA, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a seleção de 1 (um) bolsista para a execução de projeto de pesquisa no âmbito do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN/CNEN), na modalidade Bolsa de Gestão Estratégica e Desenvolvimento (BGE-D), nível BGE-DA.

O projeto a seguir relacionado será apoiado pelo presente Edital.

TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE
Gestão Estratégica da Infraestrutura Física e Laboratorial de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação.	IPEN/CNEN Local: São Paulo

2. DO DETALHAMENTO DO PROJETO E PERFIL DO BOLSISTA

O perfil do bolsista a ser selecionado e o detalhamento do projeto podem ser consultados no **Anexo I**.

3. CRONOGRAMA

FASES	DATA
Divulgação do Edital	28/09/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 2 dias corridos após a divulgação do Edital no site do IPEN/CNEN
Inscrições	De 05 a 09/10/2026
Resultado Preliminar	13/10/2026
Interposição de recurso administrativo do resultado	Até 2 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	19/10/2026
Prazo para envio da documentação do candidato selecionado	Até 3 dias após a divulgação do resultado final
Implementação da bolsa BGE-DA	A partir de 01/11/2026
Término da vigência do Edital	30/12/2026

4. NORMAS PARA CONCESSÃO

4.1. As regras para concessão de bolsas são regulamentadas pela Instrução Normativa CNEN nº 7, de 05 de julho de 2024, que estabelece as normas e diretrizes gerais para a concessão, implementação e acompanhamento de Bolsas de estudo e pesquisa da CNEN e dá outras providências, publicada no D.O.U. nº 131, Seção 1, Página 03, em 10 de julho de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

4.2. A implementação da bolsa BGE-DA deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, conforme estabelecido na Instrução Normativa CNEN nº 7.

4.3. A duração da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A bolsa BGE-DA será operacionalizada pela Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN), por intermédio da Ação Orçamentária 20UX 0002024 – Fonte 1000, cujos recursos são consignados anualmente no orçamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por intermédio das respectivas leis orçamentárias de cada exercício fiscal. O valor mensal da bolsa BGE-DA é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da inscrição.

6.1. Quanto ao Candidato:

- 6.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- 6.1.2. Ter o perfil e a experiência adequados à atividade a ser desenvolvida;
- 6.1.3. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite do início da inscrição;
- 6.1.4. Ter Graduação em Engenharia Civil, com registro ativo no conselho de classe (CREA) e Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil;
- 6.1.5. Possuir experiência compatível com as necessidades de gestão do projeto, conforme descrição para a Bolsa, no ANEXO I (Perfil e Plano de Trabalho do Bolsista);
- 6.1.6. Ser profissional com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional após a graduação em atividades relacionadas à Engenharia Civil, obras e infraestrutura, com experiência em programa de qualidade de obras brasileiro, diagnósticos, laudos e estudos técnicos, planejamento de intervenções e priorização de investimentos em infraestrutura nas esferas pública e privada;
- 6.1.7. Ser selecionado através do presente Edital e apresentar toda a documentação que lhe for solicitada;
- 6.1.8. Dedicar-se em tempo integral às necessidades do projeto constante do Anexo I, conforme definido no Plano de Trabalho e no presente Edital;
- 6.1.9. Declarar formalmente a não existência de vínculo empregatício ou funcional, conflitante com as obrigações da Bolsa;
- 6.1.10. Apresentar proposta de projeto a ser executado como contribuição do candidato: resumo da situação; problema central apresentado; causas e efeitos do problema; principais partes interessadas e seus interesses; matriz apresentando o objetivo geral, objetivos específicos, produtos/resultados, atividades de execução e indicadores. A referida proposta deverá conter até 2 (duas) laudas, fonte Arial, tamanho 12.

6.2. Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

O projeto da Bolsa BGE-DA será executado no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN):

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN/CNEN)

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242

Cidade Universitária – Butantã São Paulo/SP

CEP: 05508-000

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser encaminhadas à Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN) exclusivamente por correio eletrônico: superintendente@ipen.br, contendo no ASSUNTO a expressão: **“Edital IPEN/CNEN Nº 07/2026 – BGE-DA – Inscrição”**.

7.1. Para participação no processo seletivo o Candidato deverá apresentar os documentos (em PDF):

- 7.1.1. Formulário de Aplicação – Anexo II;
- 7.1.2. Currículo Lattes atualizado;
- 7.1.3. Proposta de contribuição do candidato ao projeto de pesquisa a ser executado, constante no Anexo I.

7.2. O horário limite para submissão das inscrições à Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN) será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.2.1. Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos;

7.2.2. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de ser analisada e julgada;

7.2.3. As inscrições serão homologadas e confirmadas a cada candidato pelo correio eletrônico: superintendente@ipen.br, incluindo a confirmação de recebimento da documentação, conforme item 7.1.

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos através do correio eletrônico: superintendente@ipen.br.

7.3.1. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN), superintendente@ipen.br, em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

7.4. O preenchimento incorreto e/ou ausência de algum documento estabelecido pelo item 7.1 implica a desclassificação do candidato.

8. JULGAMENTO

8.1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será nomeada por Portaria pela Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN) e sua constituição (2 membros internos) será publicada no site do IPEN/CNEN para julgamento dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no subitem 8.2.1.

8.2. Critérios do Julgamento

8.2.1. Os critérios para classificação dos candidatos quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do candidato, conforme o subitem 6.1.4.	1,0	0,0 a 10,0
B	Experiência prévia do candidato, conforme subitem 6.1.5 e 6.1.6.	3,0	0,0 a 10,0
C	Adequação da proposta de contribuição do candidato ao projeto de pesquisa a ser executado.	1,0	0,0 a 10,0

8.2.1.1 As informações relativas aos critérios de julgamento descritas no item 8.2.1, deverão constar no CV Lattes do candidato.

8.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.2.3. A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.2.4. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação deverá analisar a documentação dos candidatos empatados e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

8.2.4.1. Para o desempate será considerado o candidato com a maior nota no critério B, seguida das maiores notas nos critérios A e C, respectivamente.

8.3. Etapas de seleção

8.3.1. Etapa I – Pré-enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN), consiste na análise da documentação apresentada pelos candidatos quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 7.1 deste Edital.

8.3.2. Etapa II – Classificação pela Comissão de Avaliação

A pontuação final de cada candidato será aferida pela Comissão de Avaliação nomeada conforme os critérios estabelecidos no item 8.2. Após a análise de mérito e relevância de cada candidato, a Comissão de Avaliação deverá recomendar: aprovação ou não aprovação.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A relação de todos os candidatos julgados, aprovados e não aprovados, será divulgada na página eletrônica do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, disponível na Internet no endereço eletrônico: www.ipen.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso em forma eletrônica, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da sua publicação no endereço: www.ipen.br.

10.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação para o correio eletrônico: superintendente@ipen.br que, após exame, encaminhará a decisão devidamente motivada ao recorrente. Ao acatar os recursos, a Comissão de Avaliação alterará, se for o caso, a classificação das propostas.

10.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11. RESULTADO FINAL

11.1. A Comissão de Avaliação emitirá a decisão, após análise de eventuais recursos administrativos.

11.2. O resultado final será divulgado no portal do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, no endereço eletrônico: www.ipen.br.

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

12.1. Caberá à Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN) encaminhar a documentação referente ao candidato selecionado para a aprovação da CNEN, conforme previsto pela Instrução Normativa CNEN nº 7, de 05 de julho de 2024, que estabelece as normas e diretrizes gerais para a concessão, implementação e acompanhamento de Bolsas de estudo e pesquisa da CNEN e dá outras providências, publicada no D.O.U. nº 131, Seção 1, Página 03, em 10 de julho de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

12.2. Em hipótese alguma haverá pagamento de bolsa com retroação a momento anterior ao estabelecimento do vínculo jurídico entre o bolsista selecionado e o IPEN/CNEN.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

13.1.1. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do IPEN/CNEN (DIPEN) por correspondência eletrônica, através do correio eletrônico: superintendente@ipen.br, seguindo as normas do processo administrativo Federal.

13.3. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, e, em especial, pela Instrução Normativa CNEN nº 7, de 05 de julho de 2024, que estabelece as normas e diretrizes gerais para a concessão, implementação e acompanhamento de Bolsas de estudo e pesquisa da CNEN e dá outras providências, publicada no D.O.U. nº 131, Seção 1, Página 03, em 10 de julho de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade ou por eventual ilegalidade, por ato unilateral do IPEN/CNEN ou, na segunda hipótese, por determinação judicial ou de órgão de controle externo da União, sem gerar direito à indenização a eventual prejudicado.

14.2.1. O recurso administrativo não tem efeito suspensivo. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

14.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar propostas de trabalho em que haja interesse direto ou indireto seu ou em que esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou, ainda, que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

14.4. Após a implementação da bolsa através deste Edital, qualquer alteração na proposta de trabalho estará sujeita à reavaliação pela Comissão de Avaliação, reservando-se o IPEN/CNEN o direito de cancelar a concessão da bolsa.

14.4.1. Em hipótese alguma será permitida a alteração total ou parcial do objeto previsto neste Edital.

14.5. A solicitação de inscrição implica a aceitação plena e irrestrita dos termos deste Edital e da Instrução Normativa CNEN nº 7, de 05 de Julho de 2024.

14.6. Este Edital tem vigência até 30/12/2026.

ISOLDA COSTA

Diretora

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

IPEN/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 18/09/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978273** e o código CRC **4CE29888**.

ANEXO I DO EDITAL IPEN/CNEN Nº 07/2026

Perfil do Candidato e Projeto de Pesquisa

MOD. BOLSA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA REQUISITADA
Gestão Estratégica BGE-DA	Mestrado ou Doutorado	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil	Conforme subitem 6.1.5 e 6.1.6 do Edital IPEN/CNEN Nº 07/2026

Projeto de Pesquisa

Título: Gestão Estratégica da Infraestrutura Física e Laboratorial de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Supervisor: Dra. Juliana Nelia do Nascimento Correa

É mestre e doutora em Administração (FEA-USP), na área de Métodos Quantitativos e Informática; especialista em Docência no Ensino Superior (IFSP), em Educação a Distância (UNIP) e em Gestão Pública (UEPG); bacharel em Tecnologia da Informação - ênfase em análise de dados (UNIVESP), em Ciências Contábeis (FEA-USP) e em Administração de Empresas (FECAP). Na indústria, atuou profissionalmente nas áreas de Finanças, Planejamento, Custos e Orçamento, e Gestão de tecnologia em empresas dos ramos de comunicação, farmacêutico, educacional, bancário e de tecnologia. Principais interesses de pesquisa: data analytics, educação, estratégia, inovação e tecnologias para o desenvolvimento.

PLANO DE TRABALHO**1. JUSTIFICATIVA**

A infraestrutura física e laboratorial constitui um recurso estratégico para o cumprimento da missão de uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), condicionando sua capacidade de desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e prestação de serviços.

O planejamento Institucional da infraestrutura requer uma visão integrada dos ativos existentes, de suas condições de utilização, das atividades que suportam e das necessidades presentes e futuras da organização. Essa compreensão é especialmente relevante em ICTs caracterizadas pela diversidade de edificações, laboratórios, instalações experimentais e ambientes especializados, sujeitos a diferentes requisitos técnicos e ciclos de utilização.

Nesse contexto, a disponibilidade de informações sistematizadas sobre a infraestrutura constitui elemento relevante para o planejamento estratégico e a tomada de decisão, permitindo relacionar necessidades de manutenção, adequação, reorganização e modernização às prioridades e objetivos Institucionais.

A dispersão ou insuficiência dessas informações pode dificultar a compreensão da capacidade instalada, a identificação de problemas e oportunidades, a avaliação das necessidades das diferentes áreas e o estabelecimento de critérios para priorização de intervenções e investimentos.

No caso da infraestrutura laboratorial, essa análise envolve também compreender as características, finalidades e utilização dos diferentes ambientes e sua relação com as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas, permitindo identificar possibilidades de agrupamento, compartilhamento, reorganização ou adequação às necessidades Institucionais.

A análise das condições físicas das edificações e instalações constitui dimensão complementar desse processo, fornecendo evidências sobre problemas estruturais, construtivos, funcionais e de conservação que possam afetar o desempenho dos ativos e sua capacidade de suporte às atividades Institucionais.

O projeto propõe, portanto, abordar a infraestrutura física e laboratorial sob a perspectiva da gestão e do planejamento estratégico, articulando conhecimentos de Engenharia Civil, gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e gestão pública para produzir informações e análises que apoiem a definição de prioridades e o planejamento da infraestrutura Institucional.

2. OBJETIVOS**2.1. OBJETIVO GERAL**

Analisar a infraestrutura física e laboratorial do IPEN/CNEN sob a perspectiva da gestão e do planejamento estratégico, produzindo informações e conhecimentos que subsidiem a tomada de decisão, a definição de prioridades e o planejamento de sua adequação e modernização às necessidades institucionais.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear e caracterizar a infraestrutura física e laboratorial existente, considerando suas características e utilização institucional.
- Analisar os laboratórios quanto às suas características, finalidades e relações com as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas.
- Desenvolver referenciais para a conceituação e caracterização dos ambientes laboratoriais.
- Identificar oportunidades relacionadas à organização, utilização, compartilhamento, adequação e reestruturação da infraestrutura.
- Analisar as condições das edificações e instalações, identificando problemas estruturais, construtivos, funcionais e de conservação relevantes para o planejamento institucional.
- Analisar necessidades de adequação e modernização da infraestrutura em relação às necessidades e prioridades institucionais.
- Desenvolver subsídios para a priorização de ações e investimentos em infraestrutura, considerando critérios técnicos e estratégicos.
- Identificar e analisar práticas e experiências de organizações de referência relacionadas ao planejamento e à gestão estratégica de infraestruturas científicas e laboratoriais.

3. CRONOGRAMA

METAS E ATIVIDADES	NOV/DEZ 2026	JAN/JUN 2027	JUL/DEZ 2027	JAN/JUN 2028	JUL/OUT 2028
1. Planejamento e estruturação do projeto: levantamento de informações existentes, definição do escopo de análise e articulação com as áreas institucionais envolvidas.	X				
2. Mapeamento da infraestrutura: levantamento e caracterização da infraestrutura física, edificações, instalações e ambientes institucionais.	X	X	X		
3. Infraestrutura laboratorial: levantamento e caracterização dos laboratórios, considerando suas características, finalidades, utilização e relação com as atividades de CT&I.	X	X	X		
4. Conceituação e agrupamento de laboratórios: estudos para caracterização, classificação e agrupamento dos ambientes laboratoriais, considerando aspectos técnicos, funcionais e institucionais.		X	X		

5. Diagnóstico da infraestrutura: estudos e análises das condições físicas, funcionais e de conservação das edificações, instalações e ambientes, identificando necessidades e problemas relevantes.		X	X	X	
6. Organização e utilização da infraestrutura: análise de oportunidades relacionadas à organização, utilização, compartilhamento, adequação e reestruturação da infraestrutura física e laboratorial.			X	X	
7. Estudos comparativos e benchmarking: identificação e análise de referenciais, práticas e experiências nacionais e internacionais de gestão e modernização de infraestruturas científicas e laboratoriais.	X	X	X	X	
8. Planejamento e priorização da modernização: desenvolvimento de estudos e critérios para subsidiar a avaliação de necessidades, alternativas e prioridades de intervenção e investimento em infraestrutura.			X	X	X
9. Consolidação e integração ao planejamento institucional: sistematização dos resultados e desenvolvimento de subsídios para incorporação das necessidades e prioridades de infraestrutura ao planejamento estratégico institucional.				X	X
10. Sistematização e disseminação dos resultados: consolidação dos estudos, produtos, resultados e conhecimentos produzidos no projeto.				X	X

4. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido nos campos da gestão e planejamento estratégico, Engenharia Civil e gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), considerando a infraestrutura física e laboratorial como recurso necessário à consecução dos objetivos institucionais.

A investigação combinará abordagens quantitativas, qualitativas ou mistas, conforme a natureza dos problemas estudados, articulando a análise técnica da infraestrutura com informações relacionadas às atividades, necessidades e prioridades institucionais.

A pesquisa-ação será uma das abordagens metodológicas aplicáveis, especialmente nas situações em que a investigação envolver a participação do pesquisador e dos atores institucionais na compreensão dos problemas, na análise de alternativas e no acompanhamento de ações relacionadas à gestão da infraestrutura.

A pesquisa poderá considerar dados primários e secundários, levantamentos de campo, documentos e informações institucionais, projetos e registros técnicos, bases de dados, referenciais normativos, literatura científica e técnica e informações obtidas junto às unidades e demais partes interessadas.

A análise da infraestrutura buscará relacionar suas características, condições e formas de utilização às necessidades e prioridades institucionais, permitindo produzir evidências para o planejamento, a tomada de decisão e a definição de prioridades de atuação.

Os estudos poderão contemplar ainda análises comparativas e benchmarking com instituições científicas e tecnológicas e outras organizações de referência, nacionais e internacionais, considerando práticas de planejamento, organização, gestão e modernização de infraestruturas físicas e laboratoriais.

A definição dos problemas específicos, produtos ou resultados, atividades de execução, indicadores, critérios de análise e métodos aplicáveis deverá considerar as necessidades institucionais e a proposta de contribuição apresentada pelo candidato, observadas as finalidades e os objetivos estabelecidos neste Plano de Trabalho.

ANEXO II DO EDITAL IPEN/CNEN Nº 07/2026

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO

I - CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
NATURALIDADE	NACIONALIDADE	IDENTIDADE	CPF
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE FIXO (Informar DDD)		TELEFONE CELULAR (Informar DDD)	
E-MAIL			

II - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
PRINCIPAL FORMAÇÃO PARA O PROJETO PRETENDIDO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CIDADE	DATA DE FORMAÇÃO
DESTAQUE A PRINCIPAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Declaro que as informações por mim prestadas nesta ficha cadastral estão corretas e são verídicas.	
	ASSINATURA DO CANDIDATO
_____, ____/____/____ (Local e data)	